



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 05 DE MARÇO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.302

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 08
DESPACHO.....	PÁG. 09
EXTRATOS.....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 24
EXTRATO.....	PÁG. 25
AVISOS.....	PÁG. 31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 31
COMUNICADO.....	PÁG. 31

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 512, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **ABADIO ANTONIO BARBOSA**, matrícula n.º 219584, CPF n.º 194.313.681-53, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento do Contencioso, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir 27 de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 513, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **HERIKA TSURUDA ARAKI**, matrícula n.º 475130, CPF n.º 761.644.201-30, da função de confiança de *Assistente Jurídico do Contencioso, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 27 de fevereiro**

de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 514, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **HERIKA TSURUDA ARAKI**, matrícula n.º 475130, CPF n.º 761.644.201-30, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento do Contencioso, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir 27 de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 516, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.691.840-1/2011,

RESOLVE alterar o Decreto n.º 1.624 de 14 de agosto de 1998, que aposentou o servidor **Geraldo Alves do Nascimento, matrícula n.º 16594-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial: RETP**, no valor de **R\$ 554,96** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a partir de 20 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 517, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Amélia de Lourdes da Silva Barros, matrícula n.º 86134-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "K", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.467,37** (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 880,42** (oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 4.646.747-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 518, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Gaspar Vieira Ramos, matrícula n.º 95311-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 06, Referência "J" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 832,43** (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 20,81** (vinte reais e oitenta e um reais); **Quinquênios (07): R\$ 582,70** (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 772,40** (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.896.335-0/2009, 3.898.995-2/2009 e 4.706.106-7/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 519, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Geraldo Donizetti da Silva**, matrícula n.º **185116-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.627,93** (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.576,76** (mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 788,38** (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 1.205.215-4/1998 e 4.524.187-4/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 520, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Gercino Joaquim Caixeta**,

matrícula n.º **76562-01**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "I", por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **31,05/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 31 anos e 18 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 645,88** (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 820.629-5/1994 e 4.646.994-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 521, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Hadenilda Junqueira de Sousa Batista**, matrícula n.º **314366-01**, aposentada no cargo de Profissional

de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.781,43** (mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos); **Estabilidade Econômica R\$ 1.543,54** (mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **Quinquênios (05): R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais) e **Adicional de Titularidade: R\$ 534,42** (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.359.230-6/1999 e 4.607.852-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 522, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Luiz Adolfo Marques**, matrícula n.º

271098-01, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.376,15** (mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos); **Quinquênios (06): R\$ 825,69** (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 275,23** (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.098.500-5/1997 e 4.555.977-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 523, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria das Graças Martins**, matrícula n.º **206911-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **25,40/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos, 04 meses e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.072,00** (dois mil e setenta e dois reais) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 4.166.407-0/2010 e 4.258.776-1/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 524, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Zélia Barbosa de Santana Brito, matrícula n.º 34991-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "F", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 914,66** (novecentos e quatorze reais e

sessenta e seis centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 365,86** (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.571.463-8/2000 e 4.584.303-3/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47377030/2012
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº030/2012 - À vista do contido nos autos e, considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 21 (*vinte e um*) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades nas Unidades de Saúde, no Programa Estratégia de Saúde da Família e em Regime Ambulatorial, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 030 /2012

MÉDICOS

N.º	NOME DO PROFISSIONAL
1	ANA BEATRIZ FERREIRA CAIXETA
2	ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA FILHO
3	CAMILA DE ARAÚJO VIEIRA
4	CAMILLA DE CASTRO DIAS
5	DAVIDSON LUIS DE SOUSA
6	DIEGO FLEURY DE LEMOS PEREIRA
7	FERNANDO OLIVEIRA MATEUS
8	JOSÉ GUILHERME SCHWAN JUNIOR
9	KAREN THALYNE PEREIRA E SILVA
10	KEILA ROSA SILVA
11	LARISSA MIRANDA XAVIER VIEIRA
12	MURILLO BONFIM DALUL
13	NYRCIA QUEIROZ PEREIRA
14	PAULO CESAR GUADELUP SILVA
15	RAUL MOREIRA MESSIAS
16	REGINALDO DA SILVA BARBOSA FREITAS
17	ROBERTA LARA DE OLIVEIRA BORGES
18	RODRIGO PASTOR DA SILVA MENDONÇA
19	SURYA RODRIGUES SOUZA
20	TARIANE COLOMBO
21	THIAGO PEREIRA LOURDES

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º: 47063141/2012
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação
ASSUNTO: Assuntos não Classificados

DESPACHO N.º046/2012 À vista do contido nos autos, nos termos da Lei n.º 7.745, de 13 de novembro de 1997 e considerando a conclusão

apresentada pela Comissão Julgadora, constituída pelo Decreto n.º 3.659, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVO homologar** o resultado do Concurso Anual de Ornamentação Natalina do Projeto Luzes 2011, conforme abaixo discriminado:

1ª ZONA FISCAL:

1) Categoria Residencial Coletiva

1º Colocado: Condomínio do Edifício Cote D'or Setor Oeste isenção de IPTU - 50%

2º Colocado: Bruna Linhares de Paulo Residencial Summer Park - isenção de IPTU - 30%

3º Colocado: Condomínio Palazzo de Itália Setor Bueno - isenção de IPTU - 20%

2) Categoria Residencial Unifamiliar

1º Colocado: Cláudia Marques Escodro - Setor Marista - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Flávio Guimarães Rocha - Nova Suíça - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Sara França Eugênia - Setor Marista - isenção de IPTU - 30%

3) Categoria Comercial

1º Colocado: Pólo Imóveis Ltda. - Setor Bueno - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Instituto Panamericano da Visão - Setor Marista - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Lancaster Churrascaria Ltda. - Setor Sul - isenção de IPTU - 30%

2ª ZONA FISCAL:

1) Categoria Residencial Coletiva:

1º Colocado: Residencial Solar Beverly Hills - Setor Pedro Ludovico - isenção de IPTU - 50%

2º Colocado: Residencial Altana - Setor Alto da Glória - isenção de IPTU - 30%

3º Colocado: Condomínio Portal das Serras - Setor Alto da Glória - isenção de IPTU - 20%

2) Categoria Residencial Unifamiliar:

1º Colocado: Lu de Oliveira, Rua J12- isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Joana Angélica da Silva - Jardim América - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Venina de Carvalho Luna - Setor Jaó - isenção de IPTU - 30%

3) Categoria Comercial:

1º Colocado: Pivot Máquinas Agrícolas e Sistema de Irrigação - Avenida Castelo Branco - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Supermercado Moreira Ltda. - Setor Coimbra - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Cartório Antônio do Prado - Setor Campinas - isenção de

IPTU - 30%

3ª ZONA FISCAL:

1) Categoria Residencial Coletiva:

1º Colocado: Messias Batista Barbosa Lagares - Bairro Eldorado - isenção de IPTU - 50%

2º Colocado: Lafaiete Monteiro de Carvalho - Setor Negrão de Lima - isenção de IPTU - 30%

3º Colocado: Condomínio Residencial Turquesa - Residencial Eldorado - isenção de IPTU - 20%

2) Categoria Residencial Unifamiliar:

1º Colocado: Amélia Lucia Machado da Silva - Mansões Campus - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Alaurde Vieira Nunes - Conjunto Fabiana - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Eduardo José de Sousa - Conjunto Aruanã II - isenção de IPTU - 30%

3) Categoria Comercial:

1º Colocado: HP Transportes Coletivos Ltda. - Setor União - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Centro de Educação e Cultura Metropolitano Junior - Conjunto Riviera - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: NÃO HOUVE GANHADOR

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46477499/2011
INTERESSADO: Adilson Adriano Alves
ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº047/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **ADILSON ADRIANO ALVES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Quadra 02, Lote 01, Vila

Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto nº. 2617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Processo nº. 4.647.749-9/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46785339/2011
INTERESSADO: Salmo Dias de Moraes
ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº048/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **SALMO DIAS DE MORAES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do Lote 11, situado à Avenida Padre Wendel, da Quadra 587, Bairro Aeroviário, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo o Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), nos termos do Processo nº. 4.678.533-9/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46525680/2011
INTERESSADO: Iran da Costa Cruz
ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº049/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE**

GOIÂNIA, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **IRAN DA COSTA CRUZ**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Quadra 02, Lote 03, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto nº. 2617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do Processo nº. 4.652.568-0/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS

PORTARIANº 005/2012

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2052 de 20 de junho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal

Resolve

Art.1º- Suspender temporariamente a inclusão de dependentes extraordinários no âmbito deste Instituto

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Cumpra-se e publique

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2012

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS

PORTARIA Nº 009 /2012

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais de Goiânia IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 45936765,

Resolve:

Averbar ao tempo de serviço da servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO MARTINS**, lotada neste Instituto, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I (Grau A02, Padrão B, matrícula nº 518948 2, CPF nº 674.642.548-72, R.G. Nº 3889192, os períodos de contribuição abaixo relacionados conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, datada de 11/08/2011, às folhas 37, 38 e 39, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, a partir de sua concessão: Período de Contribuição: 06/02/1990 a 01/05/1990, Período de Contribuição: 02/11/1990 a 07/01/1991, Período de Contribuição: 27/09/1965 a 19/02/1967, Período de Contribuição: 01/04/1989 a 30/06/1989, Período de Contribuição: 01/06/2000 a 31/05/2001.

Tempo de Contribuição Total: **1.120 dias (hum mil cento e vinte) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- AMTEC

PORTARIA Nº 019/12

O Presidente da AMTEC - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º e incisos IV e VII do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 39617277/2009;

Considerando o Artigo 33 caput do PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários;

Considerando o artigo 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 214 de 24 de janeiro de 2011;

Considerando o inciso 4º da Portaria nº 074/11;

RESOLVE:

1. Enquadrar o empregado Paulo de Oliveira, matrícula 166480 ao

PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários da COMDATA/AMTEC, a partir do dia 13/02/2012, no cargo de Analista de Negócios, grau 37.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2012.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente da AMTEC

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 46352599/2011

Nome : **Goiás Mercantil de Produtos Hospitalares Ltda.**

Assunto : Aquisição

DESPACHO Nº 431/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que a Goiás Mercantil de Produtos Hospitalares Ltda., participou do procedimento licitatório, entregou os equipamentos para os quais foi a ganhadora, porém com significativo atraso;

Considerando que a licitante demorou em demasia para fazer a entrega dos materiais, e não apresentou quaisquer justificativas para tanto;

Considerando que os equipamentos referentes ao item em questão são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando os prejuízos e transtornos causados à Administração Pública pela ausência dos equipamentos, com a demora na entrega;

Considerando Parecer de nº 2109/2011, do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE Aplicar A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, à Empresa Goiás Mercantil de Produtos Hospitalares Ltda., com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.012.

Elias Rassi Neto
Secretário

Elias Rassi Neto
Secretário



EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 43252933

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Vita D' Cor Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços prestados no período de outubro de 2011.

DO VALOR: R\$ 31.284,69 (trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2011.2150.10.302.0123.2339.33909300.114

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 43280121

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Laboratório Citoclinico Ltda.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços prestados no período de maio a outubro de 2011.

DO VALOR: R\$ 73.373,72 (setenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). 11.265,02 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2011.2150.10.302.0123.2339.33909300.114

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 43267566

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Instituto de Olhos de Goiânia Ltda.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços prestados no período de novembro de 2010 a outubro de 2011.

DO VALOR: R\$ 830.069,46 (oitocentos e trinta mil sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011.2150.10.302.0123.2339.33909300.114

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2011

PROCESSO: 46470559

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda.

OBJETO: É objeto do presente contrato, o Fornecimento de Material Básico de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 230/2010 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 33.958,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011.2150.10.301.0123.2345.33903025.114

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.


Elias Rassi Neto
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- AMTEC**

**Extrato
Aditivo 3 ao Ctjr nº 21/10**

Contratantes: Amtec e Centro Oeste Administração e Serviços Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 29 de fevereiro de 2012, em Goiânia, GO, na Amtec situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 Pregão Presencial nº 019/2010, conforme Lei nº 10.520/2002, autos nº 38777360/09; 1.2 Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19; 1.3 - Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-De-Obra do Estado de Goiás, em especial, a Cláusula 3ª, § 1º; 1.4 - Artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Quinta** - Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste, e **Sexta** - Dotação Orçamentária, passando a constar o seguinte:

Cláusula Quinta: Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste

5.1 A partir de 01/01/12, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância mensal de **R\$ 27.802,35** (vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-De-Obra do Estado de Goiás, em especial, a Cláusula 3ª, § 1º, bem como de acordo com o artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 01/01/12 a 15/06/12, correrão por conta da Dotação Orçamentária em anexo, no valor total de **R\$ 152.912,92** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), ou seja, 5 x R\$27.802,35 + R\$12.101,95 (R\$27.802,35/30x15).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 63 /2011**

PROCESSO: 45856500

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ITAUTECS.A - Grupo Itaútec

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Retificar o Contrato nº 063/2011, em sua Cláusula Quinze Da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 232/2010**

PROCESSO: 40492763

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SOMA Agência de Turismo e Viagens LTDA ME

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no preço dos serviços no importe de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que correrão a conta da dotação orçamentária 2011.2150.10.3050015.2255.33903300, alterando a Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato nº. 232/2010, conforme o que segue:

"CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ **97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), referentes aos serviços prestados mensalmente, pelo período de até 12 (doze) meses após o

recebimento da primeira ordem de serviço".

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Nº 04/09

PROCESSO: 46100603

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº.04/2009, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2012 para prestação de serviços de assistência técnica especializada em equipamentos deontológicos.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 330.434,27 (trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 8 / 2012 - DISTRATAS DAS CONTRATAS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrito	Nome	Cargo	CPF	Data Término
46348885	52/2012	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	818.181.931-68	31/10/2011
46447557	51/2012	EUNIZETE MARIA PIGNATA LIMA	AGENTE DE SAÚDE	191.115.091-04	31/10/2011

Goiania, 17 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Declaro em 17/02/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 9 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
42282588	84/2010	JOSÉ CARLOS PACHECO NASCIMENTO	TEC. EM SAUDE	936.260.611-91	31/12/2009
45841464	120/2011	HERIK FERREIRA DA COSTA	TEC. EM SAUDE	854.940.381-49	14/11/2011
41739771	69/2011	MONIKE INÁCIO DA SILVA	MEDICO	896.233.201-91	04/08/2010

Elias Rassi Neto
Secretário

Goiânia, 17 de fevereiro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 10 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
43137751	21/2011	DAYANY KELLY CASTRO DO VALE	AGENTE COM. DE SAÚDE	726.355.251-53	31/12/2010

Goiania, 23 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho		Vigência	
			Autorizativo	Início	Termo	Termo
46924282	ADRIANA QUEROZ DE ARAUJO	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	04/05/2012	
39778742	EDNEIA DOS SANTOS SOARES	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39778718	EDNARA DOS SANTOS SOARES SALAZAR	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39746441	EDINILCE CALDEIRA DOS SANTOS	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39834413	ELAINDA AVILA MOREIRA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39785293	EUDINAIR CAMPOS DE SOUZA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39898608	ERICA MENDANHA RODRIGUES	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39746697	ELEIDA PEREIRA DO LAGO	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39785269	ELIZETE ARAUJO TEIXEIRA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39970317	FERNANDA PAULA RAGONETE CARVALHO	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39829797	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39877899	HYSTLIANE SOARES DE SOUSA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39928752	IDELMA RODRIGUES DE S. MALASPINA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
37317829	IRISMAR DE JESUS CARVALHO	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	04/05/2012	
39970376	IVANIR VIANA DOS REIS	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
37274267	JOELMA CARVALHO CAVALCANTE	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	04/05/2012	
37298131	JULIANA LOPES DO PRADO	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	04/05/2012	
39878020	JOICY SIQUEIRA DOS SANTOS	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39988496	JACQUELINE COSTA DE FRANCA ARAUJO	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39929384	KEILA VIVIANE MIRALLIA DE OLIVEIRA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39929309	KASSIA CRISTINA ALBUQUERQUE	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39785358	KERLEI RODRIGUES CASTILHO LEMES	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
39746760	KELLY KEITHY NARCISO FERREIRA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012	
37324132	LILIANE DA SILVA BATISTA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	04/05/2012	
46924169	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	04/05/2012	

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho		Vigência	
			Autorizativo		Início	Termo
47188181	ADAMO CANDIDO MOTA SILVA	TEC. ENFERM.	443/2011		01/02/2012	31/01/2013
47448182	ARACELLE VICTOR DO CARMO	MÉDICO	002/2012		31/03/2012	30/03/2013
47448107	ALINE SUENE MAGNO DIAS	MÉDICO	002/2012		31/03/2012	30/03/2013
46780191	ANA MÁRCIA FONTES CAMPOS	MÉDICO	382/2011		21/02/2012	20/02/2013
39875811	BENEDITA MARIA DE MENEZES NETA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
40002928	BETÂNIA TEIXEIRA DE VASCONVELOS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39927314	BRUNA DA PAZ DE LIMA SOUZA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39928680	CELIA APARECIDA DOS SANTOS GODOI	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
397417698	CHRISLYNE EUGENIA DE OLIVEIRA E SILVA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39785200	CELIZETH CONCEIÇÃO RAMOS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37317667	EDITE SILVA DO REGO CAES	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
47186706	EDUARDO ROBERTO FERREIRA REIS	AUX. AUTOPSIA	443/2011		09/03/2012	08/03/2013
47449022	ERIC SANTANA CARDOSO	MÉDICO	002/2012		31/03/2012	30/03/2013
44140276	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	MÉDICO	002/2012		07/02/2012	06/02/2013
47556988	MARINA ALINE OCCHIENA DE OLIVEIRA NEIVA	MÉDICO	382/2011		21/02/2012	20/02/2013
39912783	NAIARA FERNANDES BARBOSA	A. C. E.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
47234425	REGINA ROSA BUENO	A. C. E.	003/2012		02/02/2012	01/02/2013

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho		Vigência	
			Autorizativo		Início	Termo
37371084	AMANDA DO CARMO LEMES	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
39829614	CLEIDIANA JOSEFA DE JESUS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39829576	CLAUDIA CLEMENTINA DE ALMEIDA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39875845	EDIMARCIA NONATO PEREIRA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
40003029	DARCI APARECIDA CARDOSO	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39834456	FABIA CAROLINE MENDES SOARES	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39130041	GISELE FERREIRA DIAS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
39778785	GLAUCIA ALVES DE QUEIROZ	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
40024816	GLAUCIA DE JESUS SILVA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37328618	JOVENITA FERNANDES SERPA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
40024875	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37324094	LUCIANA JULIA DE JESUS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
39779471	LUCIA HELENA MEGUELETI ARAUJO BERTANNA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39836866	LUCILENE CONCEIÇÃO DA SILVA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37317772	LUCIANA DOS SANTOS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
39955148	LUCIANA DOURADO DOS SANTOS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39836891	LUCINEY OLIVEIRA DE CARVALHO	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
40003401	MARIA DE FÁTIMA LEMES DE BRITO	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37328901	MARILENE RUFINO ANTOMELO	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
39878534	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA J. FIDELIS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39878291	MARCOS JOSÉ BARBOSA CHAGAS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39837013	MARILIA SANTIAGO BARBOSA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
38320203	MARISE BARRETO DA SILVA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	21/09/2012
39836955	MARIA DE FATIMA DA COSTA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39927241	MARIA ANDRE MOREIRA DA SILVA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39779307	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO VIEIRA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
40261958	MARIA DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39970503	MARIA DE FATIMA ROCHA MORATO SILVA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
39970651	MARIA ELENA MARTINS DE A. PEREIRA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37371009	ONICE DA PAZ CATULIO DOS SANTOS	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012
40340491	ROSELITA GAMA DE OLIVEIRA	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	31/12/2012
37477851	SANTILIA DA SILVA RODRIGUES	A. C. S.	443/2011		01/01/2012	04/05/2012

39955431	SIMARA GAMA TEIXEIRA	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39955555	VANILDA RODRIGUES DE FREITAS	A. C. S.	443/2011	01/01/2012	31/12/2012

Elias Rassi Neto
 Secretário
 Decreto Nº 008/2011
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho	Vigência	
			Autorizativo	Início	Termo
40025022	VANIA HELENA MESQUITA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39988780	VIVIANA CORDEIRO SALES DA SILVA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39835762	LOHANNE CRISTINE ALVES DE PAULA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39970040	JOEL OLIVEIRA GUIMARAES	ACE	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39781255	ROSE MARY KRIMBERG	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
40194053	VALDENIRA DA SILVA SOUZA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39908751	LEIDIANE ALMEIDA DE SOUZA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39778661	ANDREIA GOMES CARVALHO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39955695	ZAIDA DA SILVA CAETANO CAMARGOS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39878135	LARISSA MACHADO ALVES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39897016	APARECIDA BATISTA GOMES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39985351	NUBIA MARIA XAVIER	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39879972	WANIA MARIA DOS SANTOS NUNES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39879859	THATIANA GOMES DE SOUZA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39971071	PAULO ALEX PEREIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39988526	SUELEN DE ARAUJO ALVES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
40004548	PATRICIA CRISTINA AUGUSTO RIBEIRO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39741831	CIDELIA RODRIGUES DA SILVA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39785188	AFRIDIA PAULA FREITAS FILHA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39779251	MARCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39955237	MONICA ALVES NUNES NETA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39897067	SUELLEN MARA DA SILVA FREITAS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39955202	MARISA LUISA FERREIRA RODRIGUES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39785463	NUBIA PATRICIA BATISTA DE PAULA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39897873	DEUSALINA TELES DE SOUZA FERREIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39912163	DIVINA SILVESTRE NUNES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39927284	ALESSANDRE MARCIANO DA SILVA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
39835185	LEILA SILVA DOS SANTOS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012

Goiânia, 10 de janeiro de 2012

Elias Rassi Neto
Secretário

*ACS: Agente Comunitário de Saúde
*ACE: Agente de Combate às Endemias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO nº 007/2012 DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Termo	Nº	Nome	Função	Autorização	Início	Fim
2º Termo	47188377	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47186692	FABIO DA ROCHA SARDEIRO	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47188113	THIAGO FRANCO MUNIZ MACHADO	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47188709	MOISES RIBEIRO FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47186803	RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47186765	CLEIDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47188458	DIOGO LUIS COSTA MIETO	TEC. ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	443/2011	01/02/2012	31/01/2013
2º Termo	47196892	URQUIZA DE FREITAS PAIVA	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47196868	THEOFILO WOOTON SILVA	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47196019	FLAVIA FERNANDA FORTALEZA CARDOSO	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47196817	SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	39894939	DINALVA ALMEIDA MARTINS	ACE	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	47196345	JANAINA RODRIGUES	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47196132	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47234531	RONALDO LUIZ MARIA JUNIOR	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47195942	CRISTIANO SALLES DA AMARAL	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47195624	ALESSANDRA MACHADO PIMENTEL	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47196582	JULIO CESAR MENDES PINHEIRO	ACE	003/2012	02/02/2012	01/02/2013
2º Termo	47195764	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	ACE	071/2012	02/02/2012	01/02/2013
3º Termo	38238418	MARLENE PEREIRA MAGALHAES	ACS	443/2011	01/02/2012	21/09/2012
3º Termo	37298417	ELIZANDRA FARIA DE OLIVEIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	04/05/2012
3º Termo	38216431	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	443/2011	01/01/2012	21/09/2012
3º Termo	46924118	MARIA GORETE DE ARAUJO	ACS	443/2011	01/01/2012	04/05/2012
3º Termo	37454036	CARLA ROSA DE SOUSA	ACS	443/2011	01/01/2012	04/05/2012
2º Termo	39835061	ISRAELITA GOMES D'ABADIA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39785153	ALDA CELIA TELES LOPES	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39970406	JULIANA DAS CHAGAS COSTA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39878071	LACY ANTONIO SERRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	40706682	SANDRA SILVA DOS SANTOS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39898535	VANESSA DE JESUS LIMA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39762218	JANAINE GONÇALVES CUNHA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39779153	JAQUELINE CASTRO VIEGAS	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	40261974	NILVA ALVES DE SOUSA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39779340	MARILENE PEREIRA BARBOSA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39910101	MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39785331	KARLLA KATHIELLY CASSIANA BATISTA	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012
2º Termo	39839673	DANIELA LOPES COELHO	ACS	443/2011	01/01/2012	31/12/2012

*ACE: Agente de Combate às Endemias

*ACS: Agente Comunitário de Saúde

Elias Rassi Neto
Secretário



RESOLUÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME N.º 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Parecer AT/CME n.º 150/2011, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 42792071/2010,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Casa da Criança Josefa Lopes, localizado na Rua C-159, n.º 876, Quadra 313, Lote Área, Jardim América, nesta Capital, mantido pelo Lar Espírita Canuto de Oliveira, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada no Art. 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil, da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
Alba Valéria Lemes Lauria

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 120/2011, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 40175121/2010,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, localizado na Rua Joaquim Alves Ribeiro, n.º 196, Quadra Área, Lote Área AMP07, Loteamento Solange Parque I, nesta Capital, mantido pelo Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada no Art. 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil, da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente

Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
 Alba Valéria Lemes Lauria
 Ampara Ferreira de Barros Paiva
 Dalva Manhas da Silva
 Flávio Leandro de Souza
 Joel Ribeiro Zaratim
 Maria Rachel Leone Furtado
 Paulo de Tarso Lêda Filho
 Roberto Borges de Oliveira
 Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Reconhece a realização da 3ª edição de cursos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação AT/CME n.º 123/2011 e de acordo com a solicitação contida no Ofício n.º 2.453/2011 SME e no Processo SME n.º 33651350/2008,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, em caráter especial, a 3ª edição já realizada, do Programa de Integração Curricular (PIC), cujo Projeto foi aprovado pela Resolução CME n.º 049, de 17 de março de 2008, com cento e vinte horas de duração, desenvolvido no período de março a dezembro de 2010, organizado nos seguintes cursos:

- I - Alfabetização Leitura e Escrita;
- II - Língua Portuguesa Linguagem, Interação e Interlocução;
- III - Matemática A Linguagem Matemática no Contexto Escolar;
- IV Leitura e Escrita na Eaja.

Art. 2º Homologar os resultados contidos no Relatório Final dos Cursos a que se refere o Art. 1º desta Resolução e seus incisos.

Art. 3º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento das horas

trabalhadas e nota igual ou superior a setenta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
 Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
 Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
 Alba Valéria Lemes Lauria
 Ampara Ferreira de Barros Paiva
 Dalva Manhas da Silva
 Flávio Leandro de Souza
 Joel Ribeiro Zaratim
 Maria Rachel Leone Furtado
 Paulo de Tarso Lêda Filho
 Roberto Borges de Oliveira
 Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 136/11

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso Programa de Integração Curricular de Alfabetização/Leitura e Escrita, realizado no período de março a novembro de 2010, com carga horária de 120 horas, com direito à certificação

N.º	Nome	Frequência %	Aproveitamento
01	Adriana Luciene da Silva Moura	100	85
02	Aline Barbosa de Sousa Machado	95	100
03	Aline Silva da Costa Chaves	95	95
04	Arlene Frances Santiago	85	95
05	Carlos Ulisses Rodrigues de Araujo	79	84
06	Cláudia Gonsalves de Matos	90	75
07	Geyslaine da Silva Souza de Jesus	95	90
08	Gisela Mendonça Pedroso	84	70
09	Giselle Martins Mendes Xavier	90	90
10	Hericka de Amorim Cardoso Caldas	90	75
11	Idé Divina Pimentel Silva	90	75
12	Joana Darc Moreira de Carvalho Silva	75	80
13	Jurema Medeiros Borges	84	55
14	Kariny de Paula Cavalcanti	79	87
15	Karla Adriana Bonfanti	90	85
16	Katia Adrielly Ferreira Peixoto da Cunha	84	70
17	Kátia Cileny Bezerra	79	89
18	Ketry de Freitas Batista Montefusco	84	90
19	Laura Borges de Souza	75	91
20	Liliane Carvalho dos Santos	75	93
21	Lindalva Rosa de Oliveira	89	70
22	Ludmila Siqueira Mota	90	90
23	Maria Emilia de Sousa	79	70
24	Maria Jose Bernardo Borges	84	85
25	Marilza Alves de Oliveira	84	80
26	Marli de Fátima da Silva Lima	79	79

27	Nasia Jamly Ribeiro Zakhia Magalhães	85	80
28	Paula Moreira da Silva	75	70
29	Suzana Alves Pires	79	70
30	Valdete Monteiro de Araújo	80	90
31	Virginia Maria de Abreu	90	90
32	Walquíria de Castro Silva Godoi	75	81
33	Zélia Assis Rodrigues de Jesus	95	93

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso PIC - Língua Portuguesa: Linguagem Interação e Interlocução, realizado no período de março a novembro de 2010, com carga horária de 120 horas, com direito à certificação.

N.º	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
01	Adenilce Ferreira Portela da Silva	95	80
02	Alessandra Cristina Santos	79	90
03	Ana Cristina Pereira	79	85
04	Ana Maria dos Santos	70	85
05	Ana Nailda Loliola Coelho	79	85
06	Audrey Kennedy Gontijo da Silva Ramos	90	85
07	Beatriz Machado Nascimento Barbaroto	79	90
08	Beronice Pereira Teixeira	95	90
09	Célia Pereira de Sousa Alves	85	90
10	Cleidioni de Oliveira Klein	85	80
11	Debora Eunice Mourão Pereira	95	95
12	Divina de Fátima Mendonça Seixas	100	100
13	Dinamir Dias Pereira	100	100
14	Elisvânia da Cunha	90	90
15	Estelita de Fátima Oliveira Marques	79	70
16	Euridice Vieira Silva	90	80
17	Fátima Maria de Oliveira	89	90
18	Helen de Fátima Vieira de Almeida Leite	90	85
19	Heles Regina Gonçalves	95	95
20	Iracy Soares Alves	79	90
21	Irene de Paula Ferreira Pereira	79	90
22	Isaciéla Avelino da Silva	90	95
23	Jhunia Aparecida Bueno de Oliveira	85	95
24	Jullyanna Cabral de Moura	85	90
25	Kátia Maria da Silva Moreira	90	95
26	Kennia Lopes da Silva	95	95
27	Larissa Alencar Lopes	85	90
28	Leticia Elisia Costa	90	95
29	Liderci Maria de Andrade Kempfer	85	90
30	Liecy Joana Martins	80	70
31	Liliane de Oliveira Lima	85	90
32	Lúcia Helena de Araújo Ferreira	95	95
33	Lucirene Rodrigues Gomes Zardini	79	75
34	Luzinete Lucas da Silva	100	100
35	Marcelo Pinho Resende	90	90
36	Márcia Duarte Guimarães	100	100
37	Marcos Pedro da Silva	79	85
38	Maria Antonieta de Moura Dias	95	90
39	Maria Cristina de Carvalho	95	80
40	Maria de Fátima da Silva Miguel	85	90
40	Maria Helena Mendes Ribeiro	85	90
42	Maria Izabel de Godoi	79	80
43	Marise Pires da Silva Azevedo	85	80
44	Mauro dos Santos e Sousa	85	80
45	Miriam Cristina Marques da Silva Lima	80	80
46	Napoléão Batista Ferreira da Costa	85	95
47	Nericléia Neri de Souza	95	95
48	Neuza Maria Miranda Rosa	79	70
49	Nilzair de Oliveira	100	100
50	Polliana Ribeiro de Melo	80	90
51	Raquel Pereira de Souza	90	95
52	Regina Rodrigues Pereira Santos	95	95
53	Rosimeire Viviane de Oliveira Araújo	90	95
54	Sueli Soares da Costa Ribeiro Rosa	85	75
55	Valéria de Almeida Costa	80	80
56	Waldilene Aparecida Assis de Andrade	90	95
57	Walney José da Silva	100	100
58	Yara Gonçalves de Oliveira Silvério	80	80

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso PIC - Matemática - A Linguagem Matemática no Contexto Escolar, turma b1, realizado no período de março a dezembro de 2010, com carga horária de 120 horas, com direito à certificação

Nº	Nome	Frequência%	Aproveitamento
1	Chiara Paranhos	75	70
2	Elza Pereira do Carmo	85	90
3	Mara Cristina de Sylvio	85	85
4	Margareth Albino Borges	100	95
5	Maria Auxiliadora Cardoso Gondim	85	90
6	Marina Borges Barros	79	98
7	Nadyr Leonel da Silva Carvalho	89	85
8	Sirlei Pereira Neves	79	90
9	Teresa Wening	79	90
10	Terezinha Maria de Jesus Santos	84	90

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso PIC - Matemática - A Linguagem Matemática no Contexto Escolar, turma c2, realizado no período de março a dezembro de 2010, com carga horária de 120 horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência%	Aproveitamento
1	Alessandro Queiroz Freire	89	85
2	Angela da Cruz Amaral	79	80
3	Graciela Ruth de Moraes Sousa	100	88
4	Jayne Silva Lima de Melo	89	88
5	Jurema Costa Povoá	79	80
6	Luciana da Silva Queiroz	79	85
7	Marta Campos Barbosa	84	80
8	Patricia Ribeiro do Valle	100	100
9	Souseli Aparecida da Silva	79	85
10	Telma Portela Meira	95	95
11	Walquíria Lemes da Silveira Faria	79	90

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso PIC - Matemática - A Linguagem Matemática no Contexto Escolar, turma a2, realizado no período de março a dezembro de 2010, com carga horária de 120 horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência%	Aproveitamento
1	Ana Cristina Gomes de Jesus	89	95
2	Clores de Lourdes Borginho	95	95
3	Ester Santos	79	85
4	Jandiara Maria Bastos	100	95
5	Magda Cardoso de Oliveira	95	85
6	Maria Augusta Azevedo Magalhaes	79	90
7	Marlene Pessoni Silva	95	92
8	Neuzeni dos Santos	95	100
9	Otaviano Seixas Dourado	75	80
10	Rosidelma Garcia Neves	89	90
11	Selma Menezes de Lima	84	88

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso PIC - Matemática - A Linguagem - Matemática no Contexto Escolar, turma a3, realizado no período de março a dezembro de 2010, com carga horária de 120 horas, com direito a certificação

Nº	Nome	Frequência%	Aproveitamento
1	Ana Maria Ferreira Potengy	79	95
2	Andrea de Souza Miguel Moraes	84	95
3	Darlene Rodrigues de Melo	84	85
4	Elenice Ferreira Oton Leite	95	95
5	Glamy Nunes Camacho de Franca	84	95
6	Het de Sousa Cruz	84	95
7	Marcelo de Freitas Santos	79	95
8	Marília Gomes Negri	79	90
9	Marivalda da Silva Caldas Araujo	95	95
10	Roberta Ferreira da Silva	79	90
11	Rosélia José da Silva Carvalho	89	90
12	Rosilene Afonsina Porto Louza	79	90
13	Sebastiana Rodrigues de Assis	95	95
14	Sebastiao Verissimo de Faria	79	80
15	Tatiane Maria Guimaraes	84	90

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso PIC Leitura e Escrita na Eaja, realizado no período de março a novembro de 2010, com 120 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência	Aproveitamento
1	Amarileide Jorge de Oliveira	84	75
2	Ana Paula Barauna de Nogueira	89	90
3	André José Gornattes	89	80
4	Bárbara Torres Sacco Sousa	90	95
5	Carla Granieri de Oliveira	84	80
6	Celina Abadia Oliveira	84	85
7	Cristina Diniz Lucas	89	80
8	Daniella Galiza Gama Lyra	75	90
9	Edineia de Lourdes Pereira	100	95
10	Eunice Aparecida Antunes Fleury	95	95
11	Fátima Maria de Oliveira	90	90
12	Florismar Terezinha de Jesus Ribeiro	85	95
13	Hérika Ribeiro Costa	75	90
14	Hugo Alves Rincón	90	95
15	Inácio Bento de Araújo Neto	85	95
16	Jane Furtado dos Santos	90	95
17	Janilda Modesto de Sousa	90	95
18	Jesse Oliveira Guilarde	78	75
19	Juscineia Carvalho da Silva	84	80
20	Lilian Ponciano Santos	95	95
21	Maisa Nascimento dos Santos Neto	73	75
22	Maria de Fátima Mundim Melo	85	95
23	Maria Helena Santos	80	85
24	Maria Oliveira Paulo	85	90
25	Maria Quiteria de Franca Barbosa	85	95
26	Rita de Cassia Costa Policarpo	85	95
27	Ronan dos Santos Queiroz	85	95
28	Sandra Nery Ribeiro	95	95
29	Sara de Melo	90	90
30	Sueily da Silva Espindola	84	70
31	Venerandia Francisca Santos Lima	75	70

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova 2ª edição do curso e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o contido no Informação Técnica AT/CME n.º 115/2011 e na solicitação constante do Processo SME n.º 41211237/2010,

Resolve

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Curso Educação Musical I, autorizando sua realização no período de setembro a dezembro de 2011, com carga horária de sessenta horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação que envie a esta Casa, para homologação, o Relatório de Resultados Finais do curso em referência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 134/2011, e de acordo com a solicitação contida no processo SME n.º 42756911/2010,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, desenvolvida pelo Centro Promocional Todos Santos I, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 80, Bairro Capuava, nesta capital, mantido pelo Centro Promocional Todos os Santos, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro anos de idade, à instituição citada no Art. 1º desta Resolução no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se referem esta Resolução são válidos somente para a Instituição mencionada e localizada conforme Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretária-geral
Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Elcivan Gonçalves França
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 139, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Reconhece curso e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 149/2011 e a solicitação constante no Processo SME n.º 44606852/2011,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, em caráter especial, o Curso Ler e Escrever - Diálogo entre os Componentes Curriculares, que faz parte do Programa de Integração Curricular, com carga horária de cento e vinte horas, realizado no período de março a novembro de 2010.

Art. 2º Homologar os resultados contidos no Relatório Final dos Cursos a que se refere o Art. 1º desta Resolução e s e u s incisos.

Art. 3º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 4º Autorizar a quem ministrou o referido Curso a

expedição dos competentes certificados aos cursistas a quem se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 139/11

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso PIC Ler e Escrever: Diálogo entre os Componentes Curriculares, realizado no período de março a novembro de 2010, com 120 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
1	Alessandra Potiguara da Silva Gonçalves	90	90
2	Ana Lúcia Catúlio de Jesus	85	95
3	Ana Mônica Macedo de Oliveira Caetano	85	90
4	Andréia Claudino Arantes	90	95
5	Ângela C'ritas Alves Felga	85	95
6	Creudina Maria dos Prazeres	85	75
7	Divaildes Ataíde Faria	85	95
8	Eliane Trepichio Fernandes	95	75
9	Helena Pinto Nonato	80	70
10	Hilma Portilho de Sousa Fonseca	90	85
11	Ireni Eloi de Oliveira	95	95
12	Karla Cristina Machado	80	95
13	Lucelma Alves Batista Carvalho	85	95
14	Luciene Cunha Barbosa	75	75
15	Lucimeire Aparecida da Costa	75	70
16	Madalena Gonçalves Ferreira	80	95
17	Maeli Ribeiro Soares	95	95
18	Maria Antônia Silva Monteiro	80	90
19	Maria Lúcia Rodrigues	80	70
20	Maria Marly Pontes do Prado	80	85
21	Martha Maria Silva	95	95
22	Simone Ribeiro da Silva	75	70
23	Soleir de Oliveira Santos Marques	85	90
24	Terezinha de Jesus Ribeiro Cardoso	80	80
25	Verbênia Strack e Silva	75	70

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**Concede Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras
providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 049/2010, a Informação Técnica AT/CME n.º 087/2011 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 38572679/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Evangélica Renascer, localizada na Rua João Luiz, n.º 639, Quadra 8, Lote 21, Setor Santa Rita, nesta Capital, com o nome empresarial Escola Evangélica Renascer Ltda. ME, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada, no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho

Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil
e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 164/2011, de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 43122495/2011,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a três anos de idade, desenvolvida pela Creche Casa do Caminho, localizada na Rua C 152, n.º 719, Quadra 344, Lote 5, Setor Jardim América, nesta Capital, mantido pelo Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, à instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões plenárias, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado

Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 142, DE 28 DE SETEMBRO 2011.

Homologa Relatório de Resultados Finais de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica AT/CME n.º 119/2011 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 45541525/2011,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório de Resultados Finais do Curso O Atendimento Educacional Especializado no Processo de Construção do Conhecimento, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução CME n.º 154/09, com carga horária de quarenta e oito horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam na nominata das folhas anexas a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem compete a expedição dos certificados aos cursistas a quem se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral

Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 142/11

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos concluintes, com direito à certificação, do curso O Atendimento Educacional Especializado no Processo de Construção do Conhecimento, realizado nos períodos de 17 de março a 02 de junho e de 17 de março a 16 de junho de 2011, com direito à certificação.

TURMA A – MATUTINO

Nº	NOME	FREQUÊNCIA (%)	APROVEITAMENTO
1	Adelaides de Gusmão Viana	80	95
2	Ana Paula de Aguiar	80	90
3	Andréa Divina Mazzocante Peixoto	100	95
4	Aryana Gonçalves Vieira	100	95
5	Camila Cunha Alves	100	95
6	Cássia Frota de Moura	80	90
7	Célia Pereira de Sousa Alves	80	90
8	Derenice Frota de Moura Lago	80	90
9	Edivania Borges Dantas	100	95
10	Francisca de Jesus Aguiar	80	90
11	Gleycielle de Oliveira Resende França	90	95
12	Glorinha Alves Figueira	100	95
13	Irinéia Abreu da Silva Gomes	100	95
14	Janaina de Oliveira Mendes	100	95
15	Lucita Borges Resende	80	95
16	Maria Lúcia das Graças Alves Matias	80	90
17	Mariléa Batista de Oliveira	100	95
18	Maristela Lopes de Albuquerque	100	95
19	Raquel Santana	90	90
20	Rosária Perpétuo Pimenta	100	95
21	Suely Maria de Oliveira	100	95
22	Suely Maria Ribeiro Romanhol	100	95
23	Tânia Rodrigues Nery	100	95
24	Thelma Regina Simão de Sá	100	95

TURMA B – NOTURNO

Nº	NOME	FREQUÊNCIA (%)	APROVEITAMENTO
1	Adriana de Castro Mendonça	85	90
2	Alda Nazaré Santos do Nascimento	92	95
3	Alessandra Almeida Pereira Sena	85	90
4	Ana Maria Gonçalves de Freitas	100	95
5	Azélia Maria Martins Amaral	100	95
6	Bárbara Miranda da Costa	77	85
7	Carmélia Fernandes de Araújo	92	95
8	Ceila Gomes Ferreira de Souza	85	90
9	Celia de Alencar Moreira Cardoso	100	95
10	Deusirene Noieto Saraiva Sampaio	92	95
11	Edma Rosa da Cruz Soares	85	90
12	Esmeraldina Lopes de Souza	100	95
13	Ilza Rosa	92	95
14	Iza Carla de Oliveira Martins	85	90
15	Jane Naves Lobo	92	95
16	Joice Geovaine Santos	85	90
17	Luciane Oliveira Lima	92	95
18	Maira Ferreira Maciel	85	90
19	Maria Nelma dos Reis Morais	85	90
20	Maria Oliveira Borges	92	95
21	Marta Maria da Silva	77	85
22	Mayara Marce Guimarães	85	90
23	Neusilene da Silva Rezende Barbosa	100	95
24	Nivair de Lima Brito	85	90
25	Rosângela Augusta Arantes	92	95
26	Rosângela Pereira de Andrade	77	85
27	Sonia Moura de Morais Cardoso	77	85
28	Wanessa Leonardi da Silva	92	95

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 143, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do curso e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOLÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 125/11 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME n.º 45628019/2011,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados expressos no Relatório Final do Curso O Audiovisual como Estratégias Pedagógica na Construção do Conhecimento, realizado no período de março a junho de 2011, com a carga horária de sessenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam na nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram aproveitamento igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem ministrou o referido curso a expedição dos competentes certificados aos cursistas a quem se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de outubro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral
Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 143/11

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do

curso O Audiovisual, como Estratégia Pedagógica na Construção do Conhecimento, realizado no período de março a junho de 2011, com carga horária de 60 horas, com direito à certificação

Turma AV-1 (matutino)

Nº	Nome Completo	Frequência%	Aproveitamento
1	Ana Cristina Pereira Diniz	75%	90%
2	Aracy Maria Peixoto Crispim	92%	90%
3	Karoline da Silva Morais	75%	95%
4	Leofacia Oliveira Costa Barbosa	100%	95%
5	Maria do Socorro Sales Barbosa	92%	100%
6	Mariana Mendes Rosa	100%	100%
7	Marilda Biziach Barbosa	100%	100%
8	Marlene Pereira dos Santos	75%	85%
9	Nadja Mª Soares de Assuncao	92%	95%
10	Renata Lorena Vilela de Avelar	100%	100%
11	Sandra Francelina Alves	100%	95%
12	Sirlene Maria de Oliveira Martins	84%	95%
13	Solange de Magalhães Gomes Pereira Nunes	100%	100%
14	Zelia Assis Rodrigues de Jesus	100%	100%

Turma AV-2 (vespertino)

Nº	Nome Completo	Frequência%	Aproveitamento
1	Ana Paula Arantes de Oliveira	92%	100%
2	Daniela Rezende Vaz	92%	100%
3	Denise Alves da Costa Pires	92%	100%
4	Esther Barbosa Sampaio	92%	100%
5	Fabio da Cunha	84%	100%
6	Joana D arc de Souza Pereira	100%	100%
7	Juliana Mendes de Morais	92%	100%
8	Lêda Maria Teixeira Clemente	92%	100%
9	Ludmilla Damasio Lima	75%	100%
10	Margareth Marchioro Yunes	92%	95%
11	Maria de Fatima Silva Cunha Ribeiro	100%	95%
12	Maria Edimaci Teixeira Barbosa Leite	92%	100%
13	Maria Gorete Oliveira Tavares	84%	100%
14	Neide Maria Pinheiro	92%	95%
15	Rt a Maria de Oliveira Borges	92%	95%
16	Sandra Divina da Mota Correa	75%	80%
17	Tânia Barbosa Lopes	92%	95%
18	Terezinha de Jesus Ribeiro Cardoso	84%	100%

Turma AV-3 (noturno)

Nº	Nome Completo	Frequência%	Aproveitamento
1	Araguaci Peçanha	85%	75%
2	Armélinda Aparecida de Morais	85%	95%
3	Francielle Valeria Maia Alves	93%	100%
4	Gleison Gomes de Morais	93%	100%
5	Jane Furtado dos Santos	100%	90%
6	Jesse Oliveira Guilarde	85%	95%
7	Julia Christina Machado	85%	100%
8	Laura Anastacia de Souza Chaves	85%	100%
9	Marcos Antônio Alves da Silva	85%	100%
10	Maria Divina de Souza	85%	100%
11	Maria Vilma Custodio da Silva	93%	100%
12	Nilma de Fátima Cabral de Melo	85%	100%
13	Rodrigo Melo e Cunha Santos	85%	100%
14	Silze Correia	85%	100%
15	Valdir Tiago de Sousa	93%	80%
16	Valkiria Alves de Jesus	100%	80%
17	Zelia Maria Lino Farias	85%	100%

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 144, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

**Concede Renovação de
Reconhecimento da Educação Infantil
e dá outras providências**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 094/2011 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 42383694/2010,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Agostiniano Nossa Senhora de Fátima, localizado na Av. K, n.º 108, Quadra 42-A, Lotes 2-21, Setor Aeroporto, nesta Capital, mantido pela Sociedade Agostiniano de Educação e Assistência, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

Art. 3º Homologar, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º desta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos cinco dias do mês de outubro de 2011.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro Vice-Presidente
Lindomar Resende Rodrigues Secretário-geral

Alba Valéria Lemes Lauria
Ampara Ferreira de Barros Paiva

Dalva Manhas da Silva
Flávio Leandro de Souza
Joel Ribeiro Zaratim
Maria Rachel Leone Furtado
Paulo de Tarso Lêda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Wilson Sodré de Oliveira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC****Termo de Homologação
Pregão Presencial nº 174/2011**

O Presidente da **Amtec** - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e conforme Edital, Atas de Realização, e Ata de Adjudicação, respectivamente, fls. 54/81, 96/98, 231/232, e 302/303, autos nº 45076709/11;

Considerando a realização do processo liquidatário, na modalidade de **Pregão Presencial nº 174/2011 - CGL**, referente à aquisição de materiais permanentes (switch, cartão mini-GBIC, server switch, organizador de cabo e monitores), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, fls. 54/81:

Resolve

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, à empresa **Brasill Informática Ltda.**, Cnpj nº 03.618.435/0001-92, itens 01 a 05, no valor total de R\$ 34.829,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), fls. 298/303.

Goiânia, 01 de março de 2012.

Nelcivone Soares de Melo
Presidente

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº(s) 073/2012 e 074/2012
referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2011 SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo nº. 4.415.742-0/2011 e 4.487.435-1/2011

Objeto: Aquisição de microcomputadores portáteis (notebooks), peças, suprimentos, ferramentas e equipamentos ativos de rede, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.602.789/0001-01

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	100	<p>Microcomputador portátil, tipo notebook, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador INTEL Core i3 370, ou compatível em desempenho e funcionamento; • Memória RAM: 4GB DDR3; • Unidade gravadora de DVD+/-RW, interno; • Unidade de Disco Rígido SATA, com capacidade 320 Gbytes; • Tela "LED 14", Resolução de, pelo menos, 1024 x 768; • Teclado padrão ABNT2; • Dispositivo apontador incorporado ao gabinete tipo Touchpad; • Câmera de Vídeo de 1.3 Megapixels integrada; • Sistema de som com alto-falantes integrados; • Placa de rede velocidade 10/100mbps; • Placa Wireless 802.11b/g/n; • 04 Portas USB versão 	DATEN	R\$ 1.772,99	R\$ 177.299,00

			<p>2.0;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptador de energia AC 110~220 v; • Bateria Lítio-Íon de 4 células; • Um mini mouse óptico wireless, interface USB; • Uma pasta em neoprene específica para o notebook; • Garantia 02 anos; • Sistema Operacional Windows 7 Professional, em Português, com licença inclusa. <p>Observação: Todas as placas e periféricos deverão estar instaladas e funcionando no Windows e virem acompanhados de seus respectivos drives, cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 177.299,00

**Empresa: A.A DE ARAÚJO-ME.
CNPJ: 07.443.679/0001-32**

LOTE 06

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Unid.	40	Testador de continuidade/sequencia de cabos montados com RJ 11/12/45, UTP, coaxial;	ALPHA	R\$ 25,00	RS 1.000,00
02	Unid.	40	Multímetro: Display: LCD Tensão DC: 200mv, 2000mv, 20 v, 200 v, 1000 v ±1%; Tensão AC: 200 v, 750 v ±1,2% Corrente DC: 200µA, 2000µA, 20mA, 200mA, 10A ±2%; Resistência: 200Ω, 2000Ω, 20KΩ, 200KΩ, 2000KΩ	INSTRUTEMP	R\$ 25,00	RS 1.000,00

			±1%; Temperatura (sonda tipo K): -2°C a 1370°C ±1.5%; Teste de diodo: Sim Alimentação: 1 bateria de 9V. Tamanho: 70 x 125 x 25 mm ;			
03	Unid	02	Carregador Pilhas Aaa/Aa/C/D/9v 110 Ou 220v C/ Testador ;	SMART	R\$ 28,20	R\$ 56,40
04	Unid.	40	Bateria 9 v Recarregável 320mah;	MOTOROLA	R\$ 22,50	R\$ 900,00
07	Unid.	08	Placa de comunicação, RB600A Routeros Mikrotik routerboard;	MIKROTIK	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
08	Unid.	23	Placa de comunicação, RouterBOARD R52Hn miniPCI;	MIKROTIK	R\$ 130,00	R\$ 2.990,00
09	Unid.	30	Cabo RG178, MMCX para N anteparo Pigtail Feminino 9”.	MIKROTIK	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	Unid.	06	Fonte Entrada 88 a 264 VAC, Saída 24 v 2”;	LINETECK	R\$ 90,00	R\$ 540,00
11	Unid.	03	Caixa p/ Quadro de comando QCC 4040-25 (400x400x250);	DW MATERIAL ELÉTRICO INDUSTRIAL	R\$ 320,00	R\$ 960,00
12	Unid.	24	Antena WIFI setorial 90°;	HYPERLINK	R\$ 526,40	R\$ 12.633,60
13	Unid.	06	Antena WIFI setorial 60°;	AQUÁRIO	R\$ 102,60	R\$ 615,60
14	Mt.	120	Cabo Coaxial RGC-58 (mt)	MEGA TRON	R\$ 1,65	R\$ 198,00
16	Barra	06	Tubo Galvanizado de 3/4” para suporte de antena;	INDUSAT	R\$ 15,77	R\$ 94,62
17	Unid.	24	Abraçadeira tipo D de 3/4”;	INBRAPE	R\$ 1,00	R\$ 24,00
18	Unid.	12	Conector tipo "T" tripla fêmea (KLC CA/4);	CEITEL	R\$ 13,47	R\$ 161,64
19	Unid.	12	Conector Prensa - Cabos de Nylon 1/4;	WETZEL	R\$ 1,50	R\$ 18,00
20	Unid.	12	Conector Prensa - Cabos de Nylon 1/2;	WETZEL	R\$ 2,00	R\$ 24,00
21	Unid.	60	Rebites de 5 mm de diâmetro;	GLOBO REBITES	R\$ 1,00	R\$ 60,00
22	Unid.	12	Abraçadeira BAP 3;	INBRAPE	R\$ 1,50	R\$ 18,00
23	Unid.	60	Aruelas com furo de 5mm;	BEM FIXA	R\$ 1,50	R\$ 90,00
24	Unid.	06	Timer digital liga e desliga de 100 a 230 V 10A;	FTG	R\$ 43,50	R\$ 261,00

25	Unid.	200	CD-R ROM Virgem 700 MB 24x;	PHILIPS	R\$ 0,65	R\$ 130,00
26	Unid.	20	CD-RW Virgem 10x;	IMATION	R\$ 2,20	R\$ 44,00
27	Unid.	250	DVD-R Virgem 8x;	ELGIN	R\$ 0,95	R\$ 237,50
28	Unid.	20	DVD-RW Virgem 4X;	NIPPONIC	R\$ 2,30	R\$ 46,00
29	Unid.	02	Estanho para solda de fio carretel 500 Gr cada;	SOFT METAIS LTDA.	R\$ 34,53	R\$ 69,06
30	Unid.	30	Pasta térmica para processador pote de 50 Gr;	IMPLASTEC	R\$ 7,50	R\$ 225,00
31	Unid.	50	Modem ADSL 2+ Ethernet Router;	D-LINK DSL-500B	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
32	Unid.	50	Adaptador Wi-fi USB compatível com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, e IEEE 802.11b.	COMTAC	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
33	Unid.	25	Print Server compatível com USB2.0, 802.11b/g/n e IEEE 802.3, IEEE 802.3u Ethernet;	PACIFIC	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
34	Unid.	30	Cordões Óticos Multimodo (MM) (Core 50 µm) SC/LC, Duplex, Polimento APC.	NETWORK CABLE ONLINE	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
36	Unid.	10	Cordões Óticos Monomodo(SM) LC/SC, Duplex, Polimento APC.	NETWORK CABLE ONLINE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
37	Unid.	10	Cordões Óticos Monomodo(SM) SC/SC, Duplex, Polimento APC.	NETWORK CABLE ONLINE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
38	Unid.	400	RouterBoard com as seguintes características mínimas: CPU de 800MHz; 1.5GB de Memória RAM; Arquitetura PPC; 13 Portas LAN; Portas Gigabit; Cartão de memória MicroSD; PoE 12-24V DC; Licença RouterOS Nível 6; Case para a RouterBoard;	MIKROTIK	R\$ 1.456,65	R\$ 582.660,00
39	Unid.	400	RouterBoard com as seguintes características mínimas: CPU de 800MHz; 256MB de Memória RAM; Arquitetura PPC; 3 Portas LAN; Portas Gigabit; 4 slots MiniPCI; 1 slot miniPCI-e;	MIKROTIK	R\$ 928,35	R\$ 371.340,00

			1 slot para memória CF (Compact Flash); Suporte a 802.3af; PoE 36-56V DC; Monitor de Voltagem; Licença RouterOS Nível 6; Case para a RouterBoard;			
40	Unid.	400	RouterBoard com as seguintes características mínimas: CPU de 680MHz; 256MB de Memória RAM; Arquitetura MIPS-BE; 9 Portas LAN; Portas Gigabit; 3 slots MiniPCI; 1 USB; PoE 10-28V DC; Monitor de Voltagem; Sensor de Temperatura; Licença RouterOS Nível 5; Case para a RouterBoard;	MIKROTIK	R\$ 750,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.297.426,42

LOTE 8

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	Unid.	12	Switch Core - Backbone, com as seguintes características mínimas: 20(Vinte) portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10Base-T/100Base-TX: half ou full; 1000Base-T: full somente; 04(Quatro) portas 10/100/1000 de funcionalidade dupla (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab) ou 4 Slots SFP vazios; Suporte a 2 portas 10-GbE Compatibilidade com Cartão mini-GBIC 1000BASE-LH(Modulo SFP 3CSFP97 da	HEWLETT-PACKWARD	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

		<p>3Com®)</p> <p>Capacidade de Produção de até 65 milhões de pacotes por segundo;</p> <p>Capacidade de Roteamento/Comutação de até 85 Gbps</p> <p>Priorização Camada 4;</p> <p>Configuração de Roteamento Camada 3</p> <p>Interface para Gerenciamento WEB, acessado via HTTP ou HTTPS;</p> <p>Comutação full-rate nonblocking em todas as portas</p> <p>Suporte a Pacote Jumbo de até 9220-byte;</p> <p>Suporte à:</p> <p>SNMP v1, 2c e 3</p> <p>RMON</p> <p>Store-and-Forward</p> <p>IGMP snooping</p> <p>Trunking support</p> <p>IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP)</p> <p>IEEE 802.3(Ethernet)</p> <p>IEEE 802.1ad QinQ</p> <p>IEEE 802.3u(Fast Ethernet)</p> <p>IEEE 802.3x(Flow Control)</p> <p>IEEE 802.1Q(VLANs)</p> <p>IEEE 802.1D(Bridging)</p> <p>IEEE 802.1p(traffic prioritization)</p> <p>Instalação em Rack 19" e espessura de 1U;</p> <p>Voltagem de Entrada de 100 a 240 VAC;</p> <p>Garantia Life-Time Limitada para Hardware;</p>		
VALOR TOTAL				RS 62.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				RS 1.359.826,42
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				RS 1.537.125,42

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 46055802/2011, oriundo da Agência Municipal de Obras, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012, com abertura prevista para o dia 05 de março de 2012, às 09:30h, **FICA ADIADA "SINE DIE", motivado por necessidade de alteração do edital.** Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Bl. B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 02 de março de 2012.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DO SORTEIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 41764571/2010, oriundo da Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade - AMT, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o sorteio referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011 **FICA MARCADO PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2012 ÀS 09h, no 6º andar, Torre Sul, Bloco F, do Paço Municipal, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes.** Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 02 de março de 2012.

Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º: 2011002970

INTERESSADO: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ASCONI

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL, POR PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES.**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº. 0287/12, de 09/02/12 e do Parecer Jurídico, exarado em 10/02/12, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial Nº. 002/2012", de 07/02/12, emitido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação CPL e em conformidade com Autos nº 2011002970, resolve **homologar** o presente **Pregão Presencial e adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço global por lote:

Empresa:	FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES SS.
CNPJ:	01.082.728/0001-72.
Objeto:	LOTE 01 - ITEM 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios de 2011 (2º semestre) e 2012, bem como, controles internos, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, legislação tributária, previdenciária, trabalhista e qualificadora do IDTECH como organização social (Lei Municipal nº 8.411, de 04/11/2006) e legislação pertinente, pelo período de 15 (quinze) meses, visando atender as necessidades do(s) Contrato(s) de Gestão - Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, firmados com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.
Valor Mensal:	RS 2.666,66 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total Geral Estimado:	RS 39.999,99 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Recursos: Autorizamos a realização da despesa à conta dos Contratos de Gestão pactuados com o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde Processos nº. 29.295.174 / 45.138.283 e 30.373.294 / 43.247.549, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um deles.

Goiânia/GO, 15 de Fevereiro de 2012

José Cláudio Romero

Coordenação Executiva

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2011

COMUNICADO Nº 006/2012

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SMARH, regido pelo Edital n.º 001/2011, assim como o Despacho n.º 029/2012, do Gabinete do Prefeito, datado de 07 de fevereiro de 2012,

CONVOCA o pessoal constante da relação abaixo a comparecer na Divisão de Pessoal desta Pasta, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Bl. C, 2º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, (Fone: 3524-4038), **IMPRETERIVELMENTE nos dias 08 e 09/03/2012, das 08 às 16 horas, munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos, para providências quanto à contratação na função de Técnico em Segurança do Trabalho:**

- Carteira de Identidade;
- C.P.F
- Número de NIT/PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, com quitação eleitoral do 1º e 2º turno (última votação);
- Certificado de Reservista para homens;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento (filho menor de 21 anos)
- Comprovante de Endereço;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de conta corrente de qualquer agência do Banco do Brasil.

Comunica ainda que, no dia 13/03/2011, os mesmos estão convocados a comparecerem às 10 horas no auditório da SMARH, 1º andar, para assinatura do respectivo Contrato. Nesta ocasião serão repassadas informações sobre o Curso de Capacitação.

Informações também poderão ser obtidas no site

www.goiania.go.gov.br ou através do telefone 3524 4028.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS - FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
45	SARA LIMA PEREIRA	3785524 SSPGO
46	MISLENE MOREIRA DOS SANTOS	5238894
47	WAGNER ADAO DE OLIVEIRA JUNIOR	4000624
48	ABADIO SILVA ALMEIDA	4501199 DGPC
49	NUBIA DOS SANTOS PEREIRA	3842592 SPTCGO
50	GERCILON JACINTO DA COSTA	4324018
51	NOEMY JULIANA CACHALI	5098687 SPTCGO
52	DANILO BELO HONORIO	5171151 SPTCGO
53	RENNER CASSIO MARTINS BESSA	4716449
54	ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	5013806 DGPCGO
55	WALTER FERREIRA MARQUES	880636 SSP
56	ELZA DE SOUSA ALVES	5648054 SSPGO
57	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	4668494 DGPC
58	MARILUCIA VIEIRA COSTA BRANDAO	888396 SSPDF
59	SIDNEY SILVA VICENTE	4934074 DGPCGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 02 dias do mês de março de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:


Multi
Impressões

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2012.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)